

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.Lino Rodrigues 290, Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa-PI

Lei nº 376 de 15 de dezembro de 2010

Registra nomes para receber
medalhas e da outras providencias

A mesa diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa no uso
de suas atribuições legais ,resolve:

Art. 1º Fica registrado os nomes das pessoas ilustres para receberem medalhas de
honra ao mérito agraciado pelo Poder Legislativo Municipal.

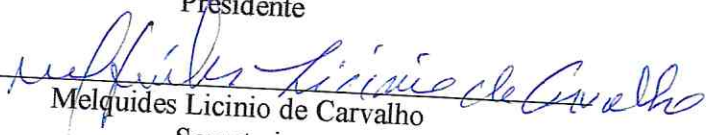
Art. 2º As medalhas serão entregues em sessão solene realizada pelo Poder Legislativo

Art.3º As despesas com o oferecimento das medalhas será por conta do Poder
Legislativo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa – Pi em 15 de dezembro de
2010.


Antonio Serafim de Carvalho
Presidente

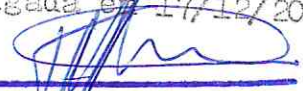

Melquides Licinio de Carvalho
Secretario

Sancionada, numerada e registrada e publicada a presente Lei,
conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo
Antonio de Lisboa-PI, sob nº 376 de 15 de dezembro de 2010.

Sancionada em 17/12/2010

Promulgada em 17/12/2010


Francisco de Assis Rocha Cipriano
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco de Assis Rocha Cipriano
PREFEITO MUNICIPAL